



**DECRETO Nº. 070/2017**

**De 02 de maio de 2017.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 02 de 05 de 2017

  
Secretaria de Administração

**Dispõe sobre a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Araguaçu - TO e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Araguaçu, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

**I - DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 1º** - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Assistência Social de Araguaçu**, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2017, local a ser definido pela Comissão Organizadora, tendo como tema central: **"GARANTIA DOS DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - A organização do evento se efetivará através da Comissão Organizadora, composta da seguinte forma:

**I - Comissão Organizadora:**

Simone Gomes Ribeiro Correia, Presidente CMAS;

Maria Elizabete Rodrigues da Silva, Conselheira do CMAS;

Thanyla Fernanda Moreira Carvalho, Secretaria Mun. da SEMAS;

Ana Francisca Rocha Cabral, Diretoria da SEMAS;

Geane Flávia Aguiar Siriano, Secretaria Executiva do CRAS;

Creuzenir Batista de Souza, Assistente Social.



**Art. 4** – As competências da Comissão Organizadora são:

**I** – Promover a realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo aos aspectos técnicos administrativos e financeiros.

**II** – Definir a programação oficial da VI Conferência, sua organização e dinâmica.

**III** – Criar condições para o desenvolvimento da VI Conferência, no que concerne a atividades de apoio logístico e Administrativo.

**IV** – Elaborar e divulgar as Resoluções Administrativas, Regulamento e o regimento Interno, submeter este à aprovação da Plenária da VI Conferência, bem como assegurando o seu cumprimento.

**V** – Divulgar todo o processo pertinente à VI Conferência.

**VI** – Inscrever e credenciar os participantes da VI Conferência.

**VII** – Elaborar o Relatório da VI Conferência.

## **II – DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** - Os procedimentos, operacionalização e o detalhamento da programação serão posteriormente divulgados.

## **III – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 6º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a adoção das providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação mediante afixação na sede da Prefeitura e CMAS.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.**

**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal